



**ESTADO** ■ ESPECIALISTAS CONSIDERAM MEDIDA EXAGERADA FACE À SITUAÇÃO DO PAÍS

# Fisco cobra 7% em juros de mora



**ISENTOS DE ENTREGA**

● Estão dispensados

de apresentar a declaração de IRS os trabalhadores por conta de outrem com rendimentos anuais inferiores a 4104 euros e também os pensionistas que auferirem menos de seis mil euros.

■ Penalização pelo não pagamento das dívidas fiscais aumentou 10,3% em 2012. Taxa passou a ser aplicada sobre todo o período do imposto em falta

● ANTÓNIO SÉRGIO AZENHA

**A** Administração Fiscal está a cobrar uma taxa anual de juros de mora de 7,007 por cento sobre as dívidas em impostos. Com a fixação desta taxa este ano, os juros de mora aplicados às dívidas fiscais dos contribuintes, assim como muitas a outras dívidas ao Estado, sofreram um agravamento de 10,3 por cento, face aos 6,351 por cento aplicados no ano passado.

Em declarações ao CM, Domingues Azevedo, bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), alerta ainda que, desde o início deste ano, "os juros de mora são aplicados a todo o período da dívida em falta, ao contrário dos três anos que vigoraram até ao final de 2011."

A taxa consta de um ofício interno da Autoridade Tributária e Aduaneira, a que o CM teve acesso, que clarifica o prazo de aplicação dos juros de mora às dívidas tributárias a partir de 1 de Janeiro deste ano, conforme as alterações introduzidas no Orçamento do Estado para este ano. E, segundo um aviso do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP), a taxa de 7,007 por cento nos ju-

## SAIBA MAIS

### ● CONCEITO

Os juros de mora são aplicados sobre ao contribuinte devedor pelo não pagamento atempado de capital ou dos juros em dívida.

● **1,1 mil milhões de euros foi o montante total da cobrança coerciva de dívidas fiscais no ano passado, segundo o Ministério das Finanças.**

● **6800 mil milhões de euros era o montante total da carteira da dívida fiscal activa no final de 2010, segundo o relatório do combate à fraude e evasão fiscais.**

● **COMBATE À FUGA**  
Nos últimos anos, o Fisco reforçou as medidas de combate à fraude e evasão fiscais. Este ano, vai começar a reforçar o controlo dos pagamentos com cartões de crédito.

ros de mora aplica. -se às dívidas fiscais e a todas as outras dívidas ao Estado e às outras entidades públicas.

Quer Domingues Azevedo quer o fiscalista Tiago Caiado Guerreiro consideram a taxa dos juros de mora elevada. O bastonário da OTOC frisou ao CM que "uma dívida ao Estado, incluindo as inerentes custas do processo, paga uma taxa de quase 20 por cento". Já

## Pressão fiscal estará a contribuir para falência de empresas

Caiado Guerreiro alerta que "a pressão do Fisco está a contribuir para a falência das empresas." Com uma taxa de juros de mora desta grandeza, é recomendável que os contribuintes com dívidas ao Fisco, mesmo com eventuais dificuldades de tesouraria, façam os possíveis para regularizar a sua situação fiscal, a fim de travarem o aumento imparável da dívida. ■



A cada mês há mais empresas a entrarem em insolvência

## DECLARAÇÃO EM PAPEL JÁ PODE SER ENTREGUE

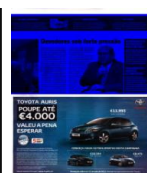
● Trabalhadores por conta de outrem e pensionistas que entregam o IRS em papel podem fazê-lo até ao final deste mês. Em Abril, será a vez de quem entrega pela internet e dos trabalhadores independentes que entregam em papel.

## Insolvências disparam

● Durante o ano de 2011, registaram-se em Portugal quase 10 800 novos processos de insolvência, o que se traduz num crescimento de 65% em relação a 2010, de acordo com uma pesquisa da Crédito e Caução.

O número de falências entre os particulares já supera mesmo o das empresas. Seis em cada dez processos dizem respeito a particulares, o que totalizou 6065 novos casos de insolvência de pessoas físicas. Nas empresas, o sector mais afectado é a venda de electrodomésticos. ■





## IVA | ENTREGA PERIÓDICA

Entrega da declaração periódica do IVA tem de ser feita até dia 10 do segundo mês seguinte ou até dia 15 do segundo mês seguinte ao trimestre a que respeitam as operações



## PRAZOS | PENALIZAÇÕES

Processos de execução fiscal pendentes em que até à data de 31/12/2011 já tenha decorrido o prazo de três anos têm juros de mora contados desde 01/01/2012

## FAMÍLIAS | 700 EUROS

Famílias vão pagar na declaração de IRS referente a 2011 mais 700 euros de imposto do que em 2010, devido aos novos limites às deduções e à perda de benefícios fiscais

## Devedores sob forte pressão

■ A eliminação do prazo máximo de três anos para a aplicação dos juros de mora deixa sob forte pressão os contribuintes com dívidas fiscais. A Autoridade Tributária deixa claro, num ofício interno do início deste mês, que “os juros de mora aplicáveis às dívidas tributárias passam a ser integralmente devidos, desde o dia em que se verificou a falta de pagamento voluntário até à data do pagamento da dívida.”

Domíngues Azevedo explica a diferença: “Até ao final de 2011, se um processo estivesse 10 anos em tribunal, o contribuinte, se fosse condenado, pagava juros de mora até ao máximo de três anos, mas agora passa a pagar por todo o período de incumprimento.” Com esta alteração, prevista no Orçamento de 2012, os contribuintes com impostos

em atraso terão uma dívida fiscal tanto mais elevada quanto mais tempo ficarem sem regularizar a situação tributária.

O ofício do Fisco, datado do início do mês, deixa claro que, “nos processos de execução fiscal pendentes em que até à data de 31/12/2011 ainda não tenha decorrido o prazo máximo de três anos, ou outro prazo máximo legalmente previsto, contam-se juros de mora desde o termo do prazo para pagamento voluntário da dívida até à data de pagamento” da mesma. ■



DIOGO PINTO

### CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA PAGA EM ABRIL

● O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), antiga contribuição autárquica, está a pagamento no mês de Abril. A partir deste ano, as Finanças vão proceder a uma reavaliação de imóveis com vista a rever o valor deste imposto.

### RENDIMENTOS ISENTOS DE IMPOSTOS

● Os prémios literários, artísticos ou científicos, os prémios de alta competição, as bolsas de formação até 2375 euros e as pensões ou indemnizações atribuídas são alguns dos rendimentos isentos do pagamento de imposto.



FRANCIS MARCERA



# FISCO COBRA JUROS DE 7%

